



Associação Nacional dos Serviços  
Municipais de Saneamento

Protocolo 030452/2015

Ofício nº 839/2015 - ASSEMAE

Brasília, 05 de novembro de 2015.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcelo Jorge Medeiros  
Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano  
Representante do Ministério do Meio Ambiente  
Comitê Orientador para Implantação de Sistemas de Logística Reversa  
Brasília – DF**

Recebi em  
05/11/2015  
Camilla Rodrigues



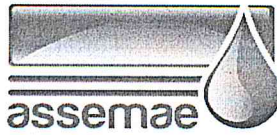
Senhor Secretário,

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento ("Assemæ") foi informada sobre a realização, em 6 de novembro de 2015 durante o período matutino, de reunião do Comitê Orientador para Implantação de Sistemas de Logística Reversa ("Cori") na qual haverá deliberação e potencial decisão sobre proposta de Acordo Setorial para implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral ("Proposta de Acordo Setorial").

Como é cediço, a abertura do processo de consulta pública da referida Proposta de Acordo Setorial ocorreu em 15 de setembro de 2014, sendo que o prazo para apresentação de comentários encerrou-se em 20 de novembro de 2014. A Assemæ e diversas outras entidades apresentaram inúmeros comentários com a finalidade de contribuir para o debate e a melhor estruturação de política pública no setor.

Ocorre que, após a apresentação dos inúmeros comentários, não houve, como é possível observar por meio de acesso ao sistema eletrônico de consultas públicas (vide <https://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas>, acesso em 5 de novembro de 2015), disponibilização no mesmo sistema eletrônico da consolidação dos resultados obtidos na consulta pública, como determina o artigo 6º da Deliberação n.º 1, de 21 de maio de 2012, *in verbis*:

MJK



Associação Nacional dos Serviços  
Municipais de Saneamento

Art. 6. Os resultados obtidos na consulta pública, após serem consolidados pelo órgão responsável pela realização da mesma e seus assessores, serão disponibilizados no sítio do Ministério do Meio Ambiente e encaminhados à apreciação do Grupo Técnico de Assessoramento do Comitê Orientador para posterior deliberação pelo Comitê Orientador.

De mesma forma, o artigo 27, inciso II, estabelece o dever do Ministério do Meio Ambiente de “sistematizar as contribuições recebidas, assegurando-lhes a máxima publicidade [...]”.

Diante do exposto, a Assemae solicita (i) a disponibilização da versão consolidada da Proposta de Acordo Setorial; e (ii) a disponibilização da análise de todas as contribuições apresentadas, realizada pelo Grupo Técnico de Assessoramento do Cori antes da realização de reunião deliberativa do Cori. Por fim, tendo em vista a necessidade de disponibilização dos referidos documentos, a Assemae também solicita (iii) a exclusão da Proposta de Acordo Setorial da pauta da reunião do Cori, a ser realizada no dia 6 de novembro; e (iv) o deferimento de participação desta Assemae na reunião do Cori que tratará da Proposta de Acordo Setorial.

Atenciosamente,

**Aparecido Hojaij**

**Presidente Nacional da Assemae**